

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 11/2020.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DAS NEVES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 787.702.546-72, viúva do ex-segurado, Sr. José Presentino, inscrito no CPF sob o nº 509.435.106-00, aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 30 de março de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 30 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de abril de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 07.04.20 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG 07/04/20
Ass. do Servidor: Kelly dos Reis
RG/Matricula: MG-169.127.925


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausingo Dias
Superintendente do IPREMP